



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
Rua 07 de Setembro, 29 – Centro – Riacho da Cruz/RN – CEP 59.820-000  
CNPJ. 24.517.112/0001-82 - Fone: (84) 3374-0043  
E-mail: [cmdacruz@gmail.com](mailto:cmdacruz@gmail.com) ou [cmdacruz@brisanet.com.br](mailto:cmdacruz@brisanet.com.br)

**PORTARIA Nº 040/2022**

Riacho da Cruz/RN, 03 de novembro de 2022.

**“Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nos Pregões da Câmara Municipal de Riacho da Cruz e dá outras providências”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e Regimento Interno, e

Considerando o que estabelece o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a imperiosidade de serem observadas as exigências contidas na Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002, quanto à obrigatoriedade da instauração dos procedimentos licitatórios para celebração de contratos entre a câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN e seus fornecedores e prestadores de serviços;

Considerando que a Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN não dispõe de servidores efetivos qualificados, e, em número suficiente para a Constituição de Comissão Permanente de Licitação, não dispondo também de servidor qualificado para atuar na função de Pregoeiro;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN e a Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, visando a instauração de procedimentos licitatórios do Poder Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, os servidores: Anderson Raphael Silva de Oliveira, Matrícula n.º 130000050, Francisco Junior Pereira Lima, matrícula n.º 1200127 e Maria Perpétua Simplício Ribeiro, matrícula n.º 1201115, para atuarem nos Pregões da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Art.2º- O Pregoeiro e sua equipe atuarão no Poder Legislativo com todos os poderes que lhes são conferidos pelas Leis 8.666/93 e 10520/2002.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

**GILSON AMORIM JUNIOR**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
GILSON AMORIM JÚNIOR  
**Código Identificador:** 23042133